

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal-SINDICONDOMÍNIO-DF, realizada no dia 16 de novembro de 2015.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, no Auditório Pietro Ubaldi – FECOMÉRCIO-DF, localizado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi – Brasília-DF, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, conforme presenças registradas em listas apartadas e anexadas no livro próprio, às folhas de números oito a onze, inclusive os versos destas folhas, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal de Brasília, do dia vinte e oito de outubro de dois mil e quinze, às páginas trinta e sete do Caderno Classificados, divulgado no site do SINDICONDOMÍNIO-DF, enviado aos representantes dos condomínios, através do ofício circular SINDICONDOMÍNIO-DF/CIRC/OF. Nº 001/004/2015 e mala direta eletrônica da Entidade, no período hábil, transcrito a seguir: "SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF, ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ: 37.050.325/0001-99, EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínio de flats, condomínio de apart. hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 25, alínea "d" do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório Pietro Ubaldi – Fecomércio/DF, localizado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi – Brasília-DF, no dia 16 de novembro de 2015, segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, em primeira convocação com número regimental de presentes, ou às 19 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para apreciar, discutir, e votar a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Orçamento para o exercício de janeiro a dezembro de 2016; 1.1) Contribuição sindical urbana; 1.2) Contribuições confederativa e assistencial; 2) Tabelas dos valores das contribuições sindical urbana, confederativa e assistencial para o período de janeiro a dezembro de 2016; 3) Autorização à Presidência do SINDICONDOMÍNIO-DF para negociar e firmar, com o SEICON-DF (sindicato laboral), as Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017, podendo firmar, ainda, acordos coletivos de trabalho, termos aditivos e demais alterações que se fizerem necessárias às suas assinaturas, para os segmentos: 3.1) Condomínios Comerciais; 3.2) Condomínios Residenciais de Apartamentos; 3.3) Condomínios Residenciais de Casas; 3.4) Condomínios de Centro de Compras; 3.5) Secretários e Secretárias de Condomínios; 4) Autorização à Presidência para adotar procedimentos administrativos e/ou medidas judiciais cabíveis, se frustradas as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017; e 5) Assuntos gerais. OBS.: Nos termos do Código Civil, quem representa o condomínio é o síndico. Porém, conforme Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu artigo 25, alínea "d", o representante do condomínio filiado poderá outorgar seus poderes de representação, nos moldes do artigo 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil, conforme segue: "poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, com poderes de representação" e "o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação em assembleia, salvo disposição em contrário da convenção". Brasília-DF, 27 de outubro de 2015. JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL, Presidente." No segundo momento foi acrescentado o item

retificativo orçamentário de janeiro a dezembro de dois mil e quinze e elaborado novo Edital de Rerratificação de Convocação, publicado no Jornal de Brasília, do dia quatro de novembro de dois mil e quinze, às páginas trinta e três do Caderno Classificados, divulgado no site do SINDICONDOMÍNIO-DF, enviado aos representantes dos condomínios, através de mala direta eletrônica da Entidade, no período hábil, transcrito a seguir: "SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF, ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 37.050.325/0001-99, EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínio de flats, condomínio de apart. hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 25, alínea "d" do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório Pietro Ubaldi - Fecomércio/DF, localizado no SCS - Quadra 06 - Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, no dia 16 de novembro de 2015, segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, em primeira convocação com número regimental de presentes, ou às 19 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para apreciar, discutir, e votar a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Retificativo orçamentário do exercício de 2015; 2) Orçamento para o exercício de janeiro a dezembro de 2016; 2.1) Contribuição sindical urbana; 2.2) Contribuições confederativa e assistencial; 3) Tabelas dos valores das contribuições sindical urbana, confederativa e assistencial para o período de janeiro a dezembro de 2016; 4) Autorização à Presidência do SINDICONDOMÍNIO-DF para negociar e firmar, com o SEICON-DF (sindicato laboral), as Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017, podendo firmar, ainda, acordos coletivos de trabalho, termos aditivos e demais alterações que se fizerem necessárias às suas assinaturas, para os segmentos: 3.1) Condomínios Comerciais; 3.2) Condomínios Residenciais de Apartamentos; 3.3) Condomínios Residenciais de Casas; 3.4) Condomínios de Centro de Compras; 3.5) Secretários e Secretárias de Condomínios; 5) Autorização à Presidência para adotar procedimentos administrativos e/ou medidas judiciais cabíveis, se frustradas as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017; e 6) Assuntos gerais. OBS.: Nos termos do Código Civil, quem representa o condomínio é o síndico. Porém, conforme Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu artigo 25, alínea "d", o representante do condomínio filiado poderá outorgar seus poderes de representação, nos moldes do artigo 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil, conforme segue: "poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, com poderes de representação" e "o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação em assembleia, salvo disposição em contrário da convenção". Brasília-DF, 03 de novembro de 2015. JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL, Presidente." Foram seguidos os critérios, conforme Estatuto social do Sindicato, para que os condomínios participassem da Assembleia e votassem. Foram entregues, a todos os presentes, cópias: da previsão orçamentária anual do exercício de dois mil e quinze das contribuições sindical urbana, assistencial e confederativa; do ajuste/retificativo da previsão orçamentária anual de dois mil e quinze das contribuições sindical urbana, assistencial e confederativa; da previsão orçamentária anual do exercício de dois mil e dezesseis das contribuições sindical urbana, assistencial e confederativa; das tabelas de valores das contribuições sindical urbana,

assistencial, confederativa de dois mil e dezesseis. Às dezenove horas, em segunda e última convocação, o Presidente abriu os trabalhos, dando boas-vindas a todos e agradeceu suas presenças. Certificou-se se todos estavam de posse das cópias. Solicitou à Secretária fazer a leitura do Edital. O que foi feito. Fez um breve comentário sobre a reunião de Diretoria realizada no dia onze de novembro último passado e, no final dos comentários, solicitou à Secretária ler a respectiva ata. O que foi feito. Neste ponto passou a tratar o **item 1 - Retificativo orçamentário do exercício de 2015**: Na sequência, explicou que algumas rubricas da previsão orçamentária anual do exercício de dois mil e quinze necessitavam ser modificadas, pois foi detectado erro. Como a previsão orçamentária foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de dois mil e quatorze, explicou que há necessidade nesta Assembleia, de se regularizar os devidos valores das rubricas, pois desta forma se cumpre o Estatuto social do Sindicato. O Presidente detalhou as explicações sobre o ajuste/retificativo da previsão orçamentária, e informou que é preciso fazer o ajuste para que as rubricas sejam executadas até o final deste exercício. Os presentes foram acompanhando a evolução da análise das rubricas e as dúvidas foram esclarecidas ao longo da apresentação. Ao término, colocou em votação o item 1, que foi aprovado, por unanimidade, o ajuste/retificativo da previsão orçamentária anual de dois mil e quinze das contribuições sindical urbana, assistencial e confederativa. **Item 2 - Orçamento para o exercício de janeiro a dezembro de 2016: 2.1) Contribuição sindical urbana; 2.2) Contribuições confederativa e assistencial** - O Presidente explicou que neste orçamento houve estudo da Diretoria, inclusive comparações com o orçamento de dois mil e quinze, onde se apropriou as verbas, atendendo melhor as necessidades das rubricas. Explicou que as tabelas das contribuições sindicais foram reajustadas em dez por cento devido em função da proposta orçamentária e que a execução do orçamento se dará dentro do efetivo financeiro. A previsão de arrecadação das contribuições foi exibida no *data show* com o objetivo de todos acompanharem a exposição detalhada, inclusive o Presidente esclareceu que a contribuição sindical urbana necessitou ser trabalhada de forma a atender a legislação própria. Todos os itens das arrecadações foram elencados por rubrica. Ao tempo que houve a exposição, as dúvidas e esclarecimentos foram acontecendo simultaneamente. Ao final, colocou em votação. A proposta orçamentária de dois mil e dezesseis foi aprovada por maioria dos presentes, com uma abstenção do Síndico da SQN 112 - Blocos L, Sr. Ricardo Valim Claus. **Item 3 - Tabelas dos valores das contribuições sindical urbana, confederativa e assistencial para o período de janeiro a dezembro de 2016**: a discussão destas tabelas aconteceu paralelamente ao item 2. Ao final da exposição, o Presidente colocou em votação o item, que foi aprovado pela maioria dos presentes. **Item 4 - Autorização à Presidência do SINDICONDOMÍNIO-DF para negociar e firmar, com o SEICON-DF (sindicato laboral), as Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017, podendo firmar, ainda, acordos coletivos de trabalho, termos aditivos e demais alterações que se fizerem necessárias às suas assinaturas, para os segmentos: 3.1) Condomínios Comerciais; 3.2) Condomínios Residenciais de Apartamentos; 3.3) Condomínios Residenciais de Casas; 3.4) Condomínios de Centro de Compras; 3.5) Secretários e Secretárias de Condomínios.** Quando da leitura do Edital, houve a correção material, devendo se ler os subitens como quatro, ao invés de três. O Presidente informou que, conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária - AGO de dois mil e quatorze, houve a concordância quanto à criação de comissões de estudos das cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho de dois mil e quinze, e que as mesmas foram constituídas por segmento de representação, conforme previsto no estatuto da entidade. As Comissões foram coordenadas pelo Diretor de Assuntos Sindicais e Relações Institucionais, Antonio Carlos Saraiva de Paiva, secretariada pela Diretora-Secretária, Luiza Fernandes Bautista, tendo como Assessor Jurídico, Delzio João de Oliveira Junior, e o Diretor do respectivo segmento, com síndicos convidados por este. Num segundo momento, a Comissão de Estudos do SINDICONDOMÍNIO-DF reuniu-se com a Comissão de Estudos do SEICON-DF. Ficaram para

a terceira etapa deste trabalho, as cláusulas sobre o percentual de reajuste salarial/piso salarial e valor do auxílio alimentação, cujos índices foram deliberados nesta Assembleia, após discussão. Comentou que foi um trabalho exaustivo, porém executado com total dedicação, resultando num excelente trabalho. Neste instante passou a palavra para o Diretor de Assuntos Sindicais, Antonio Carlos Paiva, que explicou detalhadamente o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Estudos e disse que as cláusulas divergentes foram resolvidas em consenso e algumas delas sofreram alterações. Os trabalhos das comissões do SINDICONDOMÍNIO-DF e SEICON-DF, no tocante à análise de todas as cláusulas das convenções, foi devidamente concluído, restando apenas a discussão das cláusulas econômicas, que ficará a cargo da Presidência das entidades, SINDICONDOMÍNIO-DF, e SEICON-DF a composição de acordo quanto ao índice aplicável como fator de correção salarial. Informou que a ata do resumo dos trabalhos do segmento de Condomínios Comerciais estava nas mãos do Diretor do SEICON-DF, Paulo Inácio Cardoso, e que as demais atas seriam enviadas aos membros da comissão do sindicato laboral em breve. E que, nesta Assembleia, o Presidente transmitiria a proposta do SEICON-DF, referentes às cláusulas econômicas para se estabelecer os percentuais com vistas à negociação. O Diretor de Condomínios de Centros de Compras, Heráclito Zanoni Pereira, pediu a palavra e disse que os trabalhos da Comissão do segmento que representa, foi muito bem feito. Afirmou que no ano passado houve um desgaste muito forte nas negociações e que neste ano os trabalhos correram com tranquilidade, sem desgaste. Disse que no segmento de Condomínios de Centros de Compras, a cláusula sobre o seguro dificultou um pouco por conta das coberturas abrangidas, pois o seguro de vida dos empregados deste segmento é tratado e fechado, nas respectivas matrizes, envolvendo os centros de compras de todo o Brasil, e a CCT do Distrito Federal tem esta cláusula com produto bem diferenciado dos demais oferecidos aos empregados, por isso apresentou dificuldades para as CCTs dos demais Estados da Federação. Na sequência, o Presidente tomou a palavra e informou que a proposta do SEICON-DF para os segmentos Comerciais, Apartamentos, Casas e Centros de Compras é: reajuste salarial – aplicação do INPC do período mais 5% de ganho real; e auxílio alimentação corrigido nos mesmos moldes do salário. Em seguida, passou para a discussão dos percentuais a serem negociados, com vistas às rodadas de negociação. Primeiramente, consultou o Diretor de Condomínios Edifícios de Consultórios e Clínicas, Anderson José dos Santos, que informou ter se reunido com síndicos da base e eles determinaram o limite de 8,75% (oito, vírgula setenta e cinco por cento) para o reajuste salarial e auxílio alimentação, com a presença de sua pessoa nas rodadas de negociação com o sindicato laboral, bem como nos termos aditivos que serão tratados. Pela ordem, solicitou à Diretora de Condomínios Comerciais, Creusa Lins Braga, que se manifestasse. Ela informou que o momento atual é bastante crítico e difícil, apesar de que os valores das taxas condominiais de seu segmento são repassadas para os consumidores; que os condomínios deste segmento pagam muitas taxas públicas; o índice de inadimplência está alto; e a proposta do sindicato laboral é inviável. O índice máximo de reajuste salarial sugerido é de 9% (nove por cento) e o valor do auxílio alimentação, sem reajuste, pois o valor supera os de alguns órgãos públicos, podendo chegar a 2% (dois por cento) de reajuste. O Assessor Jurídico solicitou a palavra e informou qual é a posição do Poder Judiciário Trabalhista para os casos de dissídio. O Diretor de Condomínios Residenciais de Casas, Carlos Henrique Cardoso, perguntou sobre os riscos do Dissídio Coletivo, pois a contraproposta do SINDICONDOMÍNIO-DF é o teto acordado na Assembleia, sendo a expectativa de aplicar o índice do INPC mais ganho real, em particular neste ano, será impossível a aplicação do INPC. O Assessor Jurídico explicou que em São Paulo os obreiros aceitaram o índice de 8,75% (oito, vírgula setenta e cinco por cento) por entenderem que ir para dissídio por 1% (um por cento) não valeria a pena. Explicou, ainda, que o processo é julgado pelos desembargadores e estes conservam as cláusulas existentes e poderão aplicar o índice do INPC do período. Após discussão, o Diretor e a Diretora do segmento de Condomínios

Comerciais chegaram ao consenso em sugerir um reajuste salarial de 8,75% (oito, vírgula setenta e cinco por cento) e um reajuste no auxílio alimentação até 3% (três por cento). O Presidente colocou a proposta em votação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, a Presidência solicitou que a Diretora de Condomínios Residenciais de Apartamentos, Daise Marie Lydia F. e Silva, apresentasse a proposta para o reajuste salarial e o percentual de reajuste do auxílio alimentação de seu segmento. A Diretora expôs as colocações sobre as dificuldades que os condomínios enfrentam, e

propôs os mesmos índices aprovados pelo segmento de Condomínios Comerciais, ou seja, 8,75% para o reajuste salarial e 3% (três por cento) para reajuste do auxílio alimentação, porém a Presidência deverá decidir o que de mais adequado for para a categoria, balizando-se como sempre nos parâmetros adotados por outras entidades que compõe o sistema sindical brasileiro e as discussões desta assembleia. O Presidente colocou a proposta em votação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, a Presidência solicitou que o Diretor de Condomínios de Casas, Carlos Henrique Cardoso, apresentasse a proposta para o reajuste salarial e o percentual de reajuste do auxílio alimentação de seu segmento. O Diretor de Condomínios de Casas informou que os síndicos sugeriram o reajuste salarial de 6% (seis por cento), podendo chegar ao limite de 8,75% (oito, vírgula setenta e cinco por cento) e o reajuste do auxílio alimentação de 5% (cinco por cento), com o teto de 8% (oito por cento). O Diretor Carlos Henrique Cardoso apresentou a proposta para que os segmentos de Casas e de Apartamentos negociem juntos na Comissão de Negociação, o que foi bem aceito pelos presentes. O Presidente colocou a proposta em votação, o reajuste salarial de 6% (seis por cento), podendo chegar ao limite de 8,75% (oito, vírgula setenta e cinco por cento) e o reajuste do auxílio alimentação de 5% (cinco por cento), com o teto de 8% (oito por cento), que foi aprovada à unanimidade. Na sequência, a Presidência solicitou que o Diretor de Centros de Compras, Heráclito Zanoni Pereira, apresentasse a proposta de seu segmento. O Diretor manifestou-se apresentando o índice de reajuste salarial de 8% (oito por cento) e manter o valor do auxílio alimentação. Requereu, neste momento, a formação de Comissão de Negociação do segmento, com poderes de autorizar a majoração dos percentuais de reajuste. O Presidente colocou a proposta em votação. Na proposta, por unanimidade, foi aprovado o índice de reajuste salarial de 8% (oito por cento) e manutenção do valor do auxílio alimentação, bem como a formação da Comissão de Negociação do segmento, que auxiliará a Presidência do SINDICONDOMÍNIO-DF, na composição das negociações, podendo haver majoração dos percentuais de reajuste, no tocante às cláusulas econômicas. Em virtude da autorização da formação da Comissão, o Diretor do segmento apresentou a relação dos componentes da mesma. O Diretor de Assuntos Sindicais e Relações institucionais, Antonio Carlos Paiva, informou que a Comissão que preside ainda permanecerá ativa até o final dos trabalhos. Em tempo, todos os demais Diretores requereram que a Assembleia autorizasse a criação de Comissão para seus segmentos, nos mesmos termos da Comissão dos Condomínios de Centros de Compras. Ato contínuo, a Assembleia aprovou a criação de Comissões para todos os segmentos. A Diretora Creusa Lins Braga pediu a palavra e se mostrou preocupada com as outras solicitações apresentadas pelo SEICON-DF, pois houve um trabalho exaustivo na análise de todas as cláusulas, excluídas as exceções e mesmo assim foram colocados outros itens. O Diretor Antonio Carlos Paiva informou que solicitará ao Diretor do SEICON-DF, Paulo Inácio Cardoso, Coordenador da Comissão de Negociação, para retirar esses itens da pauta. Explicou que o assunto foi tratado na Assembleia Geral Ordinária do sindicato laboral e que seu Presidente encaminhou esta reivindicação. O Presidente retomou a palavra e informou que já havia garantido a data base para todos os segmentos. Os demais segmentos anuíram com a proposta, que foi aprovada à unanimidade. **Item 5 - Autorização à Presidência para adotar procedimentos administrativos e/ou medidas judiciais cabíveis, se frustradas as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017:** Colocado em votação este item da pauta.

os presentes foram unânimes para autorizar a Presidência para adotar procedimentos administrativos para celebração da CCT 206/2017, e/ou medidas judiciais cabíveis, se frustradas as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017. **Item 6 – Assuntos gerais:** o Presidente disse ter recebido informações que os empregados das empresas terceirizadas estão reivindicando reajuste salarial de 15% (quinze por cento). O Diretor de Assuntos Sindicais e Relações Institucionais comentou que, no ano passado, as empresas terceirizadas repassaram para os condomínios o reajuste aprovado e eles tiveram dificuldades para honrarem seus compromissos, salientando que, neste caso, os dois sindicatos são SEAC e SINDILIMPEZA. A colocação foi reforçada pelo Diretor de Condomínios Edifícios de Clínicas, afirmando que, nas empresas terceirizadas, o percentual de reajuste é repasse certo e, para o SINDICONDOMÍNIO-DF, o percentual de reajuste é divisão de despesa. As vinte horas e trinta e três minutos, como nada mais havia para ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia, e eu, Luíza Fernandes Baptista, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surtam os efeitos legais e jurídicos necessários.


JOSE GERALDO DIAS PIMENTEL
Presidente

20 OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRA 004 DL A Lójas 07/08 - Ana Bul
Brasília/DF - Tel: 01 3214-0900
Oficial: Josen Pereira Alves

Arquivado e registrado sob nº000005064
Anexada a ata em de registro nº0000002285

livro e folha em 01/02/2016,
Selo Digital: 1JIF-T201602200817990274
Para consultar, visite
www.tjdf.jus.br